



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB N° 104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa Defensor Público para participação de atividades durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, na data de 7 de janeiro de 2022.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 248/2020, e considerando a mudança do feriado do dia 8 de dezembro de 2022 para o dia 7 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público Juliano Marold, a fim de que participe das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana, feriados e recesso forense, no período compreendido pelo dia 07/01/2022, inclusive, mantendo-o designado para a atuação nos dias 8 e 9 de janeiro de 2022, conforme Resolução 2ª SUB 096/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

BRUNO MÜLLER SILVA

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010.



ePROCOLO



Documento: **Resolucao1042021DesignacaoDefensorJulianoMaroldparaodia07dejaneirode2022custodia.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 21/12/2021 14:51.

Inserido ao protocolo **17.366.362-5** por: **Bruno Muller Silva** em: 21/12/2021 14:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
800331fc291ee4efb7246f69cadaee3f.